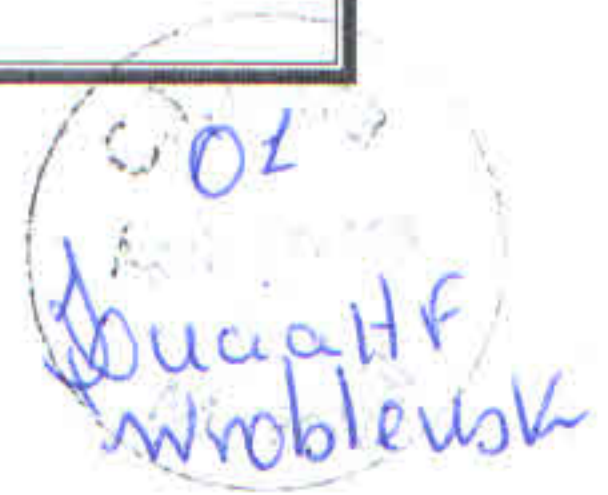


# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

**PORTARIA nº 0879/2015**



## REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições determina o seguinte:

**Art. 1º** - Fica Regulamentado o horário ininterrupto de funcionamento da Câmara Municipal de Água Branca-ES, como sendo de segunda a quinta-feira, de 07:30 às 15:00 horas, todavia os servidores terão 01 (uma) hora para almoço em sistema de escala de revezamento, mantendo o funcionamento normal da Câmara Municipal. E na sexta-feira o horário será de 7:30 às 12:00 horas, sem intervalo para almoço;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca-ES, 01 de Dezembro de 2015.

AMARILDO FRANSKOVIASK  
Presidente da Câmara Municipal